



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora de Fátima, INEP 23545062, no município de Coreaú, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2015 até 31.12.2018, homologa a nucleação com as seguintes escolas: Centro Social Urbano Miriam Mota, INEP 23015551, EMEIF Coronel Antônio Teles, INEP 23015179 e EMEIF Joaquim Aquiles Ximenes, INEP 23015586, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7098826/2015	PARECER Nº 0314/2016	APROVADO EM: 15.02.2016

I – RELATÓRIO

Izaura Maria da Silva, diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora de Fátima, no município de Coreaú, por meio do processo nº 7098826/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na COHAB, s/n, Bairro Alto São José, CEP 62.160-000, no município de Coreaú.

Responde pela direção a professora Izaura Maria da Silva, com autorização para direção expedida pelo Parecer nº 1528/2013-CEE, com validade até 31.12.2016, e pela secretaria escolar, Antônio Benedito Moreira, Registro nº 3292.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Antônio Carlos Moreira Cavalcante Filho, CREA-CE 49555-D, e o Alvará Sanitário, expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Coreaú.

Informamos que os profissionais acima mencionados atestaram a segurança e a salubridade da Escola Polo e das unidades nucleadas citadas neste parecer.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0314/2016

O acervo bibliográfico é constituído de 931 títulos para um total de 438 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,12 por aluno.

A instituição conta com 29 (vinte e nove) professores e 31 (trinta e uma) funções docentes, sendo 27 (vinte e sete) habilitados e 4 autorizados, perfazendo um total de 87% habilitados na forma da lei. Suas nucleadas contam com o corpo docente habilitado na forma da Lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 13.01.2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora de Fátima, INEP 23545062, no município de Coreaú, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, à partir de 2015 até 31.12.2018, à homologação da nucleação com as seguintes escolas: Centro Social Urbano Miriam Mota, INEP 23015551, EMEIF Coronel Antônio Teles, INEP 23015179 e EMEIF Joaquim Aquiles Ximenes, INEP 23015586, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 0046/16, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.